



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 950 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1981

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 214.000,00 - (DUZENTOS E QUATORZE MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Item V, do Art. 39 da Lei Orgânica dos Municípios.

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos do Art. 4º, Item III da Lei Orçamentária nº 1.445 de 29 de Outubro de 1980, ficam suplementadas no Orçamento Vigente as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil cruzeiros).

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

7.2 Ensino de Primeiro Grau

3.1.2.0	Material de Consumo - F.P.M.		
08421882.31	Manutenção dos Serviços no Ensino de Primeiro Grau	R\$	204.000,00

11. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

11.2 Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

3.2.8.0	Transferências Correntes		
15844942.83	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - F.P.M.	R\$	10.000,00
	Total da Suplementação	R\$	214.000,00
			=====

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes das seguintes anulações:

6. DIVISÃO DA FAZENDA

6.3 Contabilidade

3.1.1.1	Pessoal Civil		
03080322.25	Manutenção dos Serviços de Contabilidade	R\$	34.000,00

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

7.2 Ensino de Primeiro Grau

3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		
08421882.31	Manutenção dos Serviços no Ensino de Primeiro Grau	R\$	100.000,00

Continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

DECRETO Nº 950 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1981

Continuação

7.8 Desporto e Parques Recreativos

3.1.2.0	Material de Consumo		
08462282.45	Manutenção do Centro Esportivo	00\$	40.000,00

7.9 Biblioteca Pública Municipal

3.1.1.1	Pessoal Civil		
08482472.47	Manutenção dos Serviços da Biblioteca Pública Municipal	00\$	20.000,00

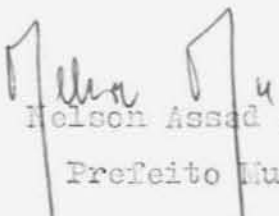
7.10 Corporação Musical "Maestro João Andreotti"

3.1.1.1	Pessoal Civil		
08482472.49	Manutenção da Corporação Musical "Maestro João Andreotti"	00\$	<u>20.000,00</u>

Total da Anulação	00\$	<u>214.000,00</u>	=====
-------------------------	------	-------------------	-------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 01 de Dezembro de 1981.


Nelson Assad Ayub (Dr.)

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura na data

supra.


Fausto de Marco (Dr.)

Diretor Administrativo